



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 009/2025

1. OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-SEMC EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 - SEMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N 006/2024-SEMC Locação de Veículos Tipo Ônibus 44 (quarenta e quatro) passageiros e Veículo Tipo Micro-Ônibus 32 (trinta e dois) passageiros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Órgãos a ela vinculados conforme especificações e quantitativos na descrição do objeto**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que compõem a estrutura administrativa do Município de Santarém, cidade localizada as margens dos rios Tapajós e Amazonas, guarda por finalidade principal o desenvolvimento da educação, prioritariamente na educação básica e fundamental e, através da parceria travada com o Estado do Pará pactuadas por meio do PEAE, as unidades de ensino da rede estadual com o intuito de atender as demandas pertinentes aos Estabelecimentos Educacionais, considerando que estes serviços são contínuos nesta Secretaria e órgãos a ela vinculados, esses veículos são necessários para transporte dos servidores desta Secretaria e dos Órgãos a ela vinculados para as Escolas do Município nas regiões Urbana e de Planalto (Curua-una I, II e III, Eixo Forte e Santarém-Cuiabá) em tempo hábil, considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversas na área de Educação e Setores a ela ligados, (Unidades Municipais de Educação Infantil, Escolas de ensino básico), para desenvolvimento das atividades administrativas e outras atividades afins, faz-se necessário, justa a Locação de Veículos para atender as demandas em tela contratando empresa(s) especializada(s) para realização de licitação.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística	Antônio Mota Matos Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística Decreto nº 697/2025-GAP/PMS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação é de suma importância para assegurar que a solução escolhida atenda ao interesse, Os veículos tipo ônibus a serem locados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação. A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus Departamentos, bem como os núcleos Urbanos e rurais (região de planalto) que a compõem, para melhorar as condições de trabalho dos servidores e do serviço público, faz-se mister a contratação do objeto para melhor atender as demandas desta secretaria e consequentemente o atendimento aos princípios norteadores da administração pública.



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-SEMC EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 - SEMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N 006/2024-SEMC Locação de Veículos Tipo Ônibus 44 (quarenta e quatro) passageiros e Veículo Tipo Micro-Ônibus 32 (trinta e dois) passageiros se adéqua e atende as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Órgãos a ela vinculados conforme especificações e quantitativos na descrição do objeto por um período.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Lei de Licitações e Contratos, em seu artigo 18, §1º, inciso V, diz: “levantamento de mercado, que consiste na análise de alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.”

Nesse sentido, conforme entendimento previsto pelo Tribunal de Contas da União, o levantamento de mercado consiste em realizar pesquisa de mercado, a fim de identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade da contratação e aos requisitos estabelecidos, bem como conhecer as condições usuais de locação ou de execução do objeto.

Nesse contexto, a adesão a Ata 005/2024-SEMC EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 - SEMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N 006/2024-SEMC Locação de Veículos Tipo Ônibus 44 (quarenta e quatro) passageiros e Veículo Tipo Micro-Ônibus 32 (trinta e dois), representa uma solução vantajosa para a Administração, por reunir os seguintes atributos: atendimento integral às especificações técnicas demandadas pela Escola; preços compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços realizado; regularidade jurídica e fiscal da empresa detentora da Ata; redução de custos processuais e de tempo, com maior eficiência na execução da contratação.

Destaca-se que não há contrato vigente nesta Secretaria para o atendimento da referida demanda, o que reforça a viabilidade jurídica da adesão, com base na legislação aplicável e nas orientações técnicas dos órgãos de controle. A adesão, portanto, assegura a celeridade, legalidade e economicidade da contratação

Dessa forma, justifica-se plenamente a adesão à ARP nº 005/2024 – SEMC como a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda, observando os princípios da eficiência, legalidade, transparência e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. A prestação dos serviços fornecidos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solicitação é justificada pela necessidade de contratação de serviço de locação de veículo tipo ônibus para transporte dos servidores desta Secretaria e dos Órgãos a ela vinculados para as Escolas do Município em tempo hábil, visando manter o pleno funcionamento das unidades escolares, dando suporte às tarefas e ações operacionais e administrativas nas atividades desenvolvidas na área educacional do Município. A Secretaria Municipal de Educação tem como uma das funções atender as demandas internas e externas dos diversos setores da SEMED nas regiões Urbana e de



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Planalto (Curua-una I, II e III, Eixo Forte e Santarém-Cuiabá), visando o apoio aos programas escolares presentes nessa Secretaria e suas formações que abrangem todo o corpo docente no ambiente escolar Municipal para o desenvolvimento da educação na rede pública de ensino, promovendo um aprendizado eficaz para os alunos.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD.
4.1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS , capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros, combustível óleo diesel ano de fabricação 2019 à 2023, em perfeito estado de funcionamento e conservação, seguro total, com motorista para serviço dessa Secretaria	DIÁRIA	UND	15
4.2	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS , capacidade para 32 (trinta e dois) passageiros, com ar condicionado combustível óleo diesel ano de fabricação 2019 à 2023, em perfeito estado de funcionamento e conservação, seguro total, com motorista para serviço dessa Secretaria	DIÁRIA	UND	15

Os serviços compreendem os seguintes itens:

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O levantamento de preço da Aquisição pretendida encontra-se sendo feita pelos Setor de Compras desta Secretaria.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar apenas de dois itens solicitados, não haverá parcelamento ou unificação dos objetos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020). É importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores. O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços e operacionalização dos serviços, podem ser supridos com a contratação ora proposta.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens do presente Estudo Técnico estão presentes no Plano de Contratação Anual da Secretaria Municipal de Educação de 2025.



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente solicitação é justificada pela necessidade de contratação de serviço de **locação de veículo tipo ônibus** para transporte dos servidores desta Secretaria e dos Órgãos a ela vinculados para as Escolas do Município nas regiões Urbana e de Planalto (Curua-una I, II e III, Eixo Forte e Santarém-Cuiabá) em tempo hábil, visando manter o pleno funcionamento das unidades escolares, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área educacional do Município. A Secretaria Municipal de Educação tem como uma das funções atender as demandas internas e externas dos diversos setores da SEMED, visando o apoio aos programas escolares presentes nessa Secretaria e suas formações que abrangem todo o corpo docente no ambiente escolar Municipal para o desenvolvimento da educação na rede pública de ensino, promovendo um aprendizado eficaz para os alunos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual será feita pela autoridade superior.
- Definições do local de entrega será feito no endereço: Secretaria Municipal de Educação, sito, Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712, bairro Aeroporto Velho, CEP: 68030-360.
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado será efetivada pelo gestor do contrato e pelo fiscal designado para tal ato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, e Secretaria do Meio Ambiente, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Portaria IBAMA nº 85/96; e outras legislações; Atendendo às disposições normativas vigentes, bem como à necessidade de preservação do meio ambiente, o veículo que for disponibilizado para execução do objeto da contratação pretendida deverá ser movido por biocombustível, cabendo à contratada utilizar o combustível que for menos danoso ao meio ambiente e comprovar mensalmente, por meio das Guias de Abastecimento. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Não há que se falar em impactos ambientais com a presente aquisição.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. RESPONSÁVEIS

Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Santarém, 20 de Maio de 2025.

Antônio Mota Matos
Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística
Decreto nº 697/2025-GAP/PMS